



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade

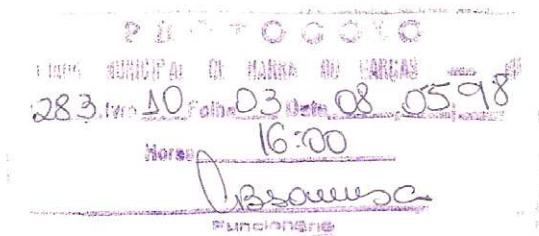
Em Sessão de

11.05.98
L. D. A. C.

MENSAGEM Nº 025 DE 07 DE maio DE 1.998.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



Para atender necessidades urgentes no Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei em anexo, que tem como objetivo contratar, temporariamente, um Neuro-psiquiatra e um Bioquímico, que irão dar atendimentos médicos nos estabelecimentos a que menciona o referido Projeto.

A contratação será até o dia 31.12.98, época em que provavelmente estaremos realizando concurso público para o preenchimento dessas vagas e outras, que se farão necessárias, nas demais secretarias da Prefeitura.

É desnecessário dizer da importância desta contratação, haja vista, tratar-se de um problema de saúde que afeta a nossa população, principalmente, àqueles portadores de distúrbios mentais. O médico, para prover o tratamento dos pacientes e o bioquímico para auxiliá-lo nos diagnósticos que se fizerem necessários, para o correto receituário do tratamento do paciente.

Por tais razões, esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 07 de maio de 1998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2
Aprovado por Unanimidade
Em sessão de 11.05.98
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 07 DE maio DE 1.998.

283-10
03
08.05.98
16:00h
[Signature]

“Dispõe sobre a contratação de profissionais especializados por tempo determinado e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto aos pacientes com distúrbios mentais no Hospital Dia Santo Antônio e as urgências clínicas do Pronto Socorro, bem como, a demanda de pacientes do Posto de Saúde do Bairro Santo Antônio, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, temporariamente, os seguintes profissionais:

- I - 01 (um) Neuro-psiquiatra;
- II - 01 (um) Bioquímico.

Art. 2º - Os profissionais a serem contratados, perceberão remuneração mensal, compatível às mesmas funções constantes do Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura, e o prazo de contratação, encerrar-se-á em 31.12.98.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.01.13.07.021.2.052.160 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 07 de maio de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanidade

Em sessão de

11/05/98
L. Varjão

Ao Projeto de Lei n.º ____ / 98
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/98.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator

Ver. VALDON VARJÃO
Membro

Comis.-pg 06



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

Ao PROJETO DE LEI Nº _____ /98, de
Autoria do: _____

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de _____ 98

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,
em ___ / ___ /98


Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente


Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator


Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 025/98

| Vereadores | Legenda | Sim | Não | Abstenção |
|-------------------------------|---------|-----|-----|-----------|
| AILTON RODRIGUES ROCHA | PSDB | | | |
| ALACIR VIEIRA CÂNDIDO | PFL | | | |
| DR. CELSO MARTINS SPOHR | PSDB | | | |
| CLODOALDO ALVES DA SILVA | PSDB | | | |
| FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE | PT | | | |
| JOSÉ AMÉRICO | PSDB | | | |
| JOSÉ CARLOS TELLES | PSDB | | | |
| LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO | PFL | | | |
| DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA | PPB | | | |
| MESSIAS ALMEIDA DANTAS | PSDB | | | |
| MIGUEL MOREIRA DA SILVA | PSDB | | | |
| VALDON VARJÃO | PFL | | | |
| WALTER NAVES DE SOUZA | PTB | | | |
| WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA | PL | | | |
| ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA | PC do B | | | |

Obs.

Início

Aprovada por Unanimidade

Em sessão de

11 de 05 de 98

1200